

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.060, DE 2012, DO DEP. MILTON MONTI, QUE “DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E APENSOS

(COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS)

ROTEIRO DE TRABALHO

Proposta do Relator Deputado ORLANDO SILVA

I. INTRODUÇÃO

Visando ao bom funcionamento da Comissão Especial, sugerimos aos Ilustres Deputados membros deste colegiado o presente roteiro de trabalho, que, pela realização das atividades a serem desenvolvidas, permita a formação da convicção desta relatoria, assim como dos nobres parlamentares acerca do tema.

A efetividade dos trabalhos do colegiado será obra de todos os seus integrantes. Todos os Deputados serão convidados a participar ativamente das atividades da Comissão, inclusive sob a forma de requerimentos. Por isso, serão necessárias reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pauta específica, para discussão e votação de requerimentos.

O tema a que se referem os PLs que são analisados por nossa Comissão Especial, tratamentos de dados pessoais, é acompanhado com atenção pela sociedade brasileira. As condições com que as informações sobre as pessoas são tratadas pelos detentores dos bancos de dados e, ao mesmo tempo, a devida proteção aos direitos dos cidadãos que têm seus dados armazenados, são objetivos importantes a serem observados em uma legislação pertinente ao assunto. Isso porque, a velocidade com que a informação circula no mundo e a relevância cada vez maior dos bancos de dados, da análise do que se convencionou de *big data*, demonstram relevância para o desenvolvimento das relações econômicas. Contudo, a exposição e

comercialização de informações estratégicas e da privacidade das pessoas é assunto que preocupa do ponto de vista das liberdades civis e da própria segurança pessoal.

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos desta Comissão, este Plano de Trabalho prevê a aprovação de requerimentos diversos; realização de audiências públicas com convite a autoridades públicas; especialistas e membros da sociedade civil; realização de missões externas, no país e no exterior; e, consultas públicas utilizando as ferramentas à disposição da Casa, entre outras providências.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário desta Comissão Especial.

III. PARECER

O objetivo final desta Comissão Especial é o oferecimento e votação do parecer sobre o PL n.º 4.060/12, do Dep. Milton Monti, que “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, e dá outras providências”, e dos seus apensos, PL n.º 5276/16, do Poder Executivo, que “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural” e PL n.º 6.291/16, de autoria do Dep. João Derly, que “altera o Marco Civil da Internet, no sentido de proibir o compartilhamento de dados pessoais dos assinantes de aplicações de internet”; assim como de outros que porventura vierem a ser apensados ao longo dos trabalhos desta Comissão.

IV. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Realizar oitiva de convidados especialistas, servidores públicos e autoridades públicas que possam contribuir para a realização deste

trabalho, inclusive membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e parlamentares relatores de projetos ligados ao tema; operadores do Direito em geral; e representantes de Organizações da sociedade especializadas na temática, entre outros;

b) realizar sessões de debates, nas quais os membros terão a oportunidade de expor suas opiniões sobre o tema;

c) realizar estudos sobre a legislação pátria e internacional relacionadas à proteção de dados pessoais;

d) constituir missões externas, no País e no exterior, a fim de averiguar as boas práticas na temática de proteção de dados;

e) interagir com a sociedade utilizando-se das ferramentas disponíveis na Câmara dos Deputados;

f) Realizar reuniões administrativas com a finalidade de avaliar os trabalhos desenvolvidos, a fim de assegurar a qualidade do parecer a ser produzido.

Nessa senda, será concretizada uma das atividades mais nobres do Congresso Nacional, qual seja, a função legiferante.

Sala da Comissão, em de de 2016.

**Deputado ORLANDO SILVA (PCdoB/SP)
Relator**